

6A. TURMA ESPECIALIZADA

ATA DE JULGAMENTOS

Ata da 2ª sessão Julgamento Ampliado - 942, em 20/08/2020.

Presidente: Desembargador Federal GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA.

Representante do MPF: ANAIVA OBERST CORDOVIL.

Secretário(a): AGAMENON RIBEIRO DE CAMPOS.

Às 21:00 horas, presentes os(as) Exmos(as). Desembargador Federal GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA, Desembargador Federal POUL ERIK DYRLUND, Desembargador Federal ALUISIO GONÇALVES DE CASTRO MENDES, Desembargador Federal RICARDO PERLINGEIRO, Desembargador Federal ALCIDES MARTINS, foi aberta a sessão ampliada telepresencial. Ausente justificadamente o Des.Fed. GUILHERME COUTO DE CASTRO

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

0000001 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055681-53.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: EDGAR BRAGANCA BAZHUNI (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: EDSON CESAR GONCALVES PIMENTEL (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

APELANTE: CLAUDIA FIGUEIREDO CAMPOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: ELIESER DE SOUZA PERRIRAZ RAMOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: ELIANA DA COSTA FAGUNDES (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: OS MESMOS

JUIZ FEDERAL ALFREDO JARA MOURA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SEXTA TURMA ESPECIALIZADA, EM SUA COMPOSIÇÃO AMPLIADA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU SUSPENDER O JULGAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, EM FACE DA R. DECISÃO NO RESP 1.585.353, QUE DETERMINOU O SOBRESTAMENTO DAS AÇÕES DO PRESENTE TEMA.

0000002 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0064650-57.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: SILLIAS DE ABREU (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: SANDOVAL JOSE DOS SANTOS (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: SYLVIA GRILLO D ELLIA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: SALVIA MARINHO CAMPOS DE OLIVEIRA (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)

APELANTE: SUZANNE MARIAN PARKES ANET (EXEQUENTE)

ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

APELADO: OS MESMOS

JUIZ FEDERAL ALFREDO JARA MOURA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SEXTA TURMA ESPECIALIZADA, EM SUA COMPOSIÇÃO AMPLIADA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU SUSPENDER O JULGAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, EM FACE DA R. DECISÃO NO RESP 1.585.353, QUE DETERMINOU O SOBRESTAMENTO DAS AÇÕES DO PRESENTE TEMA.

0000003 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0075625-41.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: NATANAEL ALVES PEREIRA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)
APELANTE: NATANAELSENIR SARAIVA BASTOS (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)
APELANTE: NANCY MARIA DE LIMA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)
APELANTE: NEIDE SOARES VELLOSO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)
APELANTE: NELMA PEIXOTO NEVES (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
JUIZ FEDERAL ALFREDO JARA MOURA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SEXTA TURMA ESPECIALIZADA, EM SUA COMPOSIÇÃO AMPLIADA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU SUSPENDER O JULGAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, EM FACE DA R. DECISÃO NO RESP 1.585.353, QUE DETERMINOU O SOBRESTAMENTO DAS AÇÕES DO PRESENTE TEMA.

0000004 APELAÇÃO CÍVEL Nº 5016211-27.2018.4.02.5101/RJ

APELANTE: ELAINE ROSA CORDEIRO BRUNO (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)
APELANTE: ALEX MOURAO DE SOUSA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
JUIZ FEDERAL ALFREDO JARA MOURA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SEXTA TURMA ESPECIALIZADA, EM SUA COMPOSIÇÃO AMPLIADA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU SUSPENDER O JULGAMENTO DOS PRESENTES AUTOS, EM FACE DA R. DECISÃO NO RESP 1.585.353, QUE DETERMINOU O SOBRESTAMENTO DAS AÇÕES DO PRESENTE TEMA.

0000005 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002831-85.2019.4.02.5101/RJ

APELANTE: MARILIA SERRA DE ARAUJO CUNHA (EXEQUENTE)
ADVOGADO: MELAINE CHANTAL MEDEIROS ROUGE (OAB RJ104771)
APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (EXECUTADO)
DESEMBARGADOR FEDERAL GUILHERME CALMON NOGUEIRA DA GAMA

PROSEGUINDO NO JULGAMENTO, A SEXTA TURMA ESPECIALIZADA, SEM SUA COMPOSIÇÃO AMPLIADA, POR UNANIMIDADE, DECIDIU SUSPENDER A PRESENTE AÇÃO EM FACE DO RECURSO ESPECIAL REPETITIVO, TEMA 1056.

Encerrou-se a sessão ampliada telepresencial às 21:48 horas, tendo sido julgado(s) da totalidade 0 processo(s).

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2020.